



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3420 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

=		=			
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	62	08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso	174,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		
		=			
	72	08.243.0005.2010.0000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.310,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		
		=			
	76	08.244.0005.2011.0000	Convênio Apoio a Gestão do Prog. Bolsa Família	6.335,52	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		
		=			
02	06	00	Fundo Social de Solidariedade		
	98	08.244.0005.2014.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	1.068,08	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		500 021	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
		=			
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente		
	279	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura	678,40	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

10.566,00

Fontes de Recurso

01	00	1.746,48
05	15	8.819,52



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3420 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1563

=

=

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito
